



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.732, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM
A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA SANTO ANTÔNIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

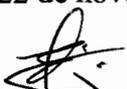
**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU,
E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ Nº 27.956.276/0001-02, o presente convênio tem por objetivo ajuda financeira para a realização do NATAL DE UM NOVO TEMPO 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 70.295,00 (setenta mil duzentos e noventa e cinco reais)** e correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 22 de novembro de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal